



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.456

DE 21 DE JUNHO DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.456

NO PERÍODO DE 23/06/16 a 27/06/16

ÀS 21 de Junho de 2016.

Denomina Logradouro Público que
especifica, e dá outras providências.


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Vial C-6, localizada no Setor Negrinho Carrilho, no Município de Goianésia (GO), passa a denominar-se Vial **Áureo Carrilho Arantes**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de Junho dois mil e dezesseis (21.06.2016).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia